



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA - TO**  
Legislativo a serviço do povo

Aprovado por unanimidade de  
votos em 2ª discussão  
e votação. 05/02/26  
ADM. 2025/2026  
Presidente da Câmara

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Aprovado por unanimidade de  
votos em 1ª discussão  
e votação.

03/02/26

Presidente da Câmara

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS -**

**TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), incidente sobre os valores de seus vencimentos, conforme o caso, a ser pago mensalmente durante o exercício de 2026, observada a legislação vigente.

**§ 1º** Fica assegurado aos servidores que, mesmo após a aplicação do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, venham a perceber remuneração inferior ao valor do salário mínimo nacional, o direito ao recebimento de, no mínimo, um salário mínimo vigente, sendo vedado o pagamento de remuneração em valor inferior ao piso legal, fixado em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

**§ 2º** Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, com seus respectivos quantitativos e valores de vencimentos, passam a observar a seguinte estrutura:

**Cargos de Provimento Efetivo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - TO

Legislativo a serviço do povo ADM. 2025/2026

| CARGOS                      | QUANTITATIVO | SALÁRIO (R\$) |
|-----------------------------|--------------|---------------|
| Auxiliar de serviços gerais | 02           | R\$ 1.621,00  |
| Auxiliar administrativo     | 02           | R\$ 1.621,00  |
| Assistente administrativo   | 02           | R\$ 1.621,00  |
| Motorista                   | 01           | R\$ 1.621,00  |
| Vigia                       | 02           | R\$ 1.621,00  |
| Digitador                   | 01           | R\$ 1.621,00  |

§ 3º Os cargos de provimento comissionado da Câmara Municipal, com seus respectivos quantitativos e valores de vencimentos, passam a observar a seguinte estrutura:

## Cargos de Provimento Comissionado

| CARGOS COMISSIONADOS            | QUANTITATIVO | SALÁRIO (R\$) |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| Tesoureiro                      | 01           | R\$ 1.621,00  |
| Chefe de Gabinete               | 01           | R\$ 1.621,00  |
| Chefe de Controle Interno       | 01           | R\$ 1.685,00  |
| Secretário                      | 01           | R\$ 1.685,00  |
| Chefe do Setor de Patrimônio    | 01           | R\$ 1.685,00  |
| Chefe do Setor Recursos Humanos | 01           | R\$ 1.801,96  |
| Fiscal de Contrato              | 01           | R\$ 1.665,24  |

§ 4º. A revisão geral anual de que trata este artigo não constitui aumento real de remuneração, mas sim recomposição do poder aquisitivo em razão da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - TO

Legislativo a serviço do povo ADM. 2025/2026

janeiro a dezembro de 2025, em observância ao disposto no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, podendo, para tanto, até a data de 31 de dezembro de 2026, efetuar contratações por tempo determinado para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2026).

ACRISIO  
BENTO DA  
SILVA:626438  
00168

Assinado de forma  
digital por ACRISIO  
BENTO DA  
SILVA:62643800168  
Dados: 2026.01.30  
17:56:51 -03'00'

---

**ACRISIO BENTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - TO**

Legislativo a serviço do povo ADM. 2025/2026

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a concessão da revisão geral anual, assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

Cumprе esclarecer que a revisão geral anual não se confunde com aumento real de remuneração, tratando-se, tão somente, da recomposição do poder aquisitivo da moeda, em razão da inflação apurada no período correspondente.

Com efeito, a revisão geral anual prevista na Constituição Federal constitui uma das formas de atualização dos vencimentos dos servidores, tendo por finalidade preservar o seu valor real frente à perda do poder de compra ocasionada pela inflação.

Ressalte-se que a recomposição do poder aquisitivo ora proposta refere-se exclusivamente à recuperação do valor monetário dos vencimentos e subsídios em face da inflação ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2025, não representando ganho real, tampouco qualquer acréscimo efetivo de remuneração, mas apenas a manutenção do poder de compra da moeda.

Diante disso, faz-se necessária a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2026).

ACRISIO BENTO DA  
SILVA:62643800168  
168

Assinado de forma  
digital por ACRISIO  
BENTO DA  
SILVA:62643800168  
Dados: 2026.01.30  
17:56:23 -03'00'

---

**ACRISIO BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**